

Universidade  
Estadual de  
Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

**Edital**  
**EDITAL Nº 005/2023/PRE - SELEÇÃO PÚBLICA**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela universidade na Portaria nº 1198, de 29 de novembro de 2022, torna público o processo de seleção de interessados em obter a Concessão Não Onerosa, de natureza temporária, de espaço para montagem de estrutura própria de comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, vestuários e souvenir, dos Jogos Universitários, a realizar-se nos dias 12 e 18 de junho de 2023, na Unidade Universitária de Caldas Novas e no Ginásio de Esportes do Município de Caldas Novas, a ser regido por este Edital e pelas legislações aplicáveis.

### **1. OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

1.1- O presente edital tem por objetivo selecionar proponentes, com suas respectivas estruturas físicas, para ocupação de espaço individual de 10m<sup>2</sup>, para a comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, vestuários e souvenir, nos Jogos Universitários da UEG, nos dias 12 (segunda-feira) e 17 (sábado) de junho de 2023, na Unidade Universitária de Caldas Novas, Rua B/8 Q. 18, S/N - Parque das Brisas, Caldas Novas - GO, 75690-000.

1.2- Os Jogos tem por finalidade congrega discentes, atletas, docentes, técnicos administrativos de diferentes cursos, Campus e Unidades Universitárias, oferecendo incentivo à prática de esportes e à conscientização da importância da prática de atividades físicas. Com a previsão de público de 500 (quinhentas) pessoas por dia.

### **2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1- Este edital oportuniza a comercialização de gêneros alimentícios, bebidas, vestuários e souvenir, dessa forma, as vagas serão ofertadas da seguinte maneira;

- a) 01 vaga para vestuário;
- b) 01 vaga para souvenir;
- c) 01 vaga para bebidas esportivas;
- d) 03 vagas para gêneros alimentícios.

2.2- Em caso de um número maior de inscritos habilitados será realizada uma lista de interessados suplentes classificados em ordem decrescente, tendo como critério a variedade dos produtos oferecidos, a capacidade de atender ao quantitativo estimado e o histórico do estabelecimento.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1- Poderão participar da seleção:

- a) Empresas regularmente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, incluindo na modalidade MEI;
- b) Domiciliadas no Estado de Goiás.
- c) Possuir capacidade para atender a demanda estimada com base no público esperado, atestada mediante declaração disponível no Anexo II deste edital;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão realizadas no período de 13 a 20 de abril de 2023, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2- As inscrições serão realizadas somente pelo link disponível na página da PrE ([AQUI](#));

4.3- Documentos para inscrição:

- a) Cartão do CNPJ
- b) Comprovante de endereço atualizado do estabelecimento;
- c) Documentação pessoal do sócio proprietário ou MEI;
- d) Comprovante de residência recente em nome do proprietário;
- d) Termo de compromisso preenchido e assinado (Anexo I);
- e) Declaração de capacidade técnica para atender a demanda estimada (Anexo II);
- f) Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Anexo III).

**Observação: Todos os documentos devem estar devidamente preenchidos e assinados a próprio punho (exceto nos casos de assinatura digital com certificação válida).**

4.3- O preenchimento do formulário é parte fundamental da inscrição e deve ser enviado até o dia 20 de abril de 2023 às 23h59. O envio, após essa data e horário, não serão aceitos em nenhuma hipótese.

4.4- Não será aceita inscrição física protocolada na UEG ou recebida via postal.

4.5 Assinatura digital em documentos será aceita com certificação digital válida. Não será válida assinatura digitalizada e colada dentro do documento.

4.6- O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, descritas no Cronograma, e a observância quanto aos prazos ou prorrogações para atendimento de solicitações à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG, serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para isso, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>) e nas mídias sociais oficiais.

4.7- As inscrições que não estão de acordo com o preconizado no Edital, quando detectada a não conformidade, serão inabilitados ou desclassificados em qualquer etapa do processo, pela PrE/UEG, mesmo após a homologação do resultado no site da PrE-UEG e demais meios de publicação oficiais. Caberá, contudo, recurso para questionamento da decisão.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1- O processo de seleção dos inscritos no edital será realizado em 2 (duas) etapas:

- a) Etapa 1 - Avaliação, Pontuação e Classificação;
- b) Etapa 2 - Resultado Final e Homologação.

5.2- O processo de seleção será realizado por equipe designada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG no período 24 a 28 de abril de 2023, que avaliará as inscrições de acordo com os seguintes critérios: sustentabilidade, qualidade e capacidade técnica, sempre de acordo com o que está previsto neste edital.

5.3- Havendo falta de requisitos e/ou documentos solicitados e devidamente assinados, e/ou houver alguma irregularidade, a inscrição será automaticamente indeferida;

5.4- Etapa 1 - Avaliação, Pontuação e Classificação

5.4.1- A Avaliação, Pontuação e Classificação será realizada por Equipe Técnica de Avaliação e tem como objetivo avaliar e atribuir pontuação, para seleção das empresas inscritas, devendo observar os critérios de pontuação constantes no Edital, emitindo documentação avaliativa, por escrito, juntamente a nota atribuída;

5.4.2- A pontuação total de cada participante será composta pelo somatório de cada item de avaliação. A pontuação de cada item é resultado do produto da nota (atribuída de 0 a 5) pelo seu respectivo peso;

5.4.3- Conforme data estabelecida no cronograma deste Edital, será divulgada o resultado preliminar dos candidatos classificados e desclassificados, contendo os nomes por ordem de pontuação, no site oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar o andamento de todo o processo, observando os prazos estabelecidos e possíveis alterações;

5.4.4- No dia 28 de abril de 2023 será divulgada a lista definitiva do processo seletivo, contendo os nomes dos classificados e dos desclassificados, por ordem de pontuação no site oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>);

5.4.5- Caso o número classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG à seleção de outros proponentes, que deverão atender aos requisitos estabelecido neste Edital;

5.4.6- Os critérios de avaliação são:

**QUADRO I – Critérios de Avaliação e Pontuação**

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Sustentabilidade: o respeito às questões socioambientais deverá estar retratado nas embalagens e materiais utilizados para conservar, servir, descartar, bem como nos processos de produção.	1	5	5
2. Qualidade: determinada pela utilização de matérias-primas, demonstrando atenção especial à higiene, apresentando resultado final adequado.	2	5	10
3. Capacidade Técnica: declarar e atestar ser capaz de atender satisfatoriamente o público estimado para todo o evento, de modo a disponibilizar os itens a serem comercializados durante toda a duração do evento.	3	5	15
<b>Total da nota máxima</b>			<b>30</b>

5.4.7- A pontuação mínima para participar é de 15 pontos;

5.4.8- Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Capacidade técnica;
- Qualidade;
- Sustentabilidade.

5.4.9- O local do participante será definido pela organização do evento;

5.4.10- Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>). Uma vez publicado o resultado final, não haverá mudança do mesmo, sem possibilidade de recurso.

5.5- Etapa 2- Resultado Final e Homologação.

5.5.1- Os participantes poderão apresentar recursos nos dias 02 a 08 de maio de 2023, até às 23h59. Devem enviar e-mail para: [cultura@ueg.br](mailto:cultura@ueg.br), explicando os motivos nas quais não concordam com o resultado, e respeitando as diretrizes deste edital.

5.5.2- Passado o prazo de recurso, o proponente que não tiver o interposto, perderá o direito de fazê-lo;

5.5.3- Após à etapa recursal, haverá a homologação do resultado do processo seletivo dos candidatos aprovados, a ser pública no sítio oficial da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>).

5.5.4- No dia 22 de maio de 2023, às 15h, será realizada a reunião de orientação com os contemplados, na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG, na Rodovia BR 153 - Km 99 - Bloco III - 2º andar, Anápolis - Goiás.

**6. CRONOGRAMA**

PROGRAMAÇÃO	PERÍODO
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	04 de abril de 2023
Divulgação do chamamento público no site: <a href="http://www.pre.ueg.br/">http://www.pre.ueg.br/</a>	03 a 07 de abril de 2023
Data para Impugnação do Edital	48 horas após a publicação do edital
Data para divulgação do julgamento à impugnação do Edital	48 horas após a publicação do edital
Data para inscrição	13 a 20 de abril de 2023
Período de Avaliação, Pontuação e Classificação	24 a 28 de abril de 2023
Divulgação do resultado preliminar	28 de abril de 2023
Prazo de recurso contra o resultado preliminar	02 a 08 de maio de 2023
Divulgação do resultado definitivo	09 de maio de 2023

**7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS):**

7.1- Será de responsabilidade do proponente;

7.1.1- Acompanhar todo o andamento do processo seletivo no site da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>), observando os prazos estabelecidos e possíveis erratas divulgadas;

7.1.2- Participar de todos os dias pré-determinados para os Jogos Universitários. Na sua ausência deverá comunicar a coordenação do evento anteriormente, para que se possa convocar suplente;

7.1.3- Arcar com as suas próprias despesas de montagem, transporte, logística e alimentação durante todo o evento;

7.1.4- Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade das empresas selecionadas.

7.1.5- Dispor de material apropriado e suficiente para embalar, proteger adequadamente os itens utilizados, garantindo sua segurança, proteção contra danos no manuseio e transporte, bem com embalagens apropriadas para venda ao consumidor;

7.1.6- A comercialização e operações financeiras de seus produtos ficará sob a responsabilidade do selecionado, devendo providenciar, caso queira, máquinas de cartão, conta para transferência bancária, dinheiro em espécie, dentre outras providências similares;

7.1.7- Ressalta-se que a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG e seus colaboradores não se responsabilizarão por qualquer ação referente a tributos e demais imposições da legislação vigente, cujo o objeto seja traslado, exposição ou venda de produtos;

7.1.8- O selecionado deverá montar o seu stand entre os dias 09 e 11 de junho/2023, estar presente para a comercialização de 07h00 às 22h00 entre os dias 12 e 18 de junho/2023 e, após o encerramento do evento, desmontar o seu estande;

7.1.9- Usar a credencial durante todo o evento;

7.1.10- Zelar pelas boas condições de trabalho, inclusive evitando conflito com os demais participantes;

7.1.11- O responsável pelo stand deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras metálicas flexíveis e botijões de gás (P13) deverão estar em perfeitas condições de uso;

7.1.12- O selecionado será orientado caso ocorra alteração na dinâmica geral do evento, inclusive no cronograma.

7.1.13- O selecionado deverá acatar as orientações da coordenação do evento para organização do estande;

7.1.14- Os responsáveis pelos stands deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso;

7.1.15- O responsável pelo stand deverá seguir as orientações específicas sobre higiene e manipulação de alimentos, conservação e descarte;

7.1.16- As bebidas liberadas para a comercialização no evento serão: água, isotônicos, refrigerantes, sucos e cervejas, sob orientação da Comissão de Organização dos Jogos Universitários, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

7.1.17- Todos os stands deverão afixar, em local visível, a placa de proibição de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

7.1.18- A reposição de alimentos e bebidas deverá ser realizada antes do início da programação diária do evento, sem exceção.

7.1.19- É proibida a cobrança da taxa de serviços aos consumidores;

7.1.20- Cada stand deverá manter coletores de lixo de pedal e de tamanho apropriado, dentro e à frente dos stands, o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos;

7.1.21- É proibida a participação de funcionários menores de 16 anos;

7.1.22- É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação;

7.1.23- É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos stands no evento em estado de embriaguez e/ou outros entorpecentes;

7.1.24- Os stands deverão, obrigatoriamente, estar equipados com extintor de incêndio de pó químico – 4 kg BC, seguindo a recomendação da Comissão de Organização dos Jogos Universitários;

7.1.25- O descumprimento de qualquer item deste Edital, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos stands de culinária durante o evento, será passível de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação nos Jogos Universitários da UEG nos anos seguintes.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.2 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.3 As situações não previstas neste instrumento serão dirimidas por equipe determinada pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis.

8.4 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

8.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.6 O presente edital terá seu AVISO DE CHAMAMENTO publicado no Diário Oficial de Goiás (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e seu texto na íntegra, serão disponibilizados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>).

8.7 Eventuais alterações neste edital, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (<https://diariooficial.abc.go.gov.br/>) e na página eletrônica da da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG (<http://www.pre.ueg.br/>).

8.8 As controvérsias eventualmente surgidas relativas a este instrumento convocatório e demais procedimentos serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual.

8.9 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste instrumento, acaso não puderem ser resolvidos de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis,

submetidos à arbitragem, na forma da Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual n. 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

Anápolis , 28 de março de 2023.

**SANDRA MÁSCIMO DA COSTA E SILVA**  
**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**ANTÔNIO CRUVINEL BORGES NETO**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento pessoal (RG) de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado no \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na participar referente à participação nos Jogos Universitários da UEG - Caldas Novas/2023, a ser realizado na Unidade Universitária de Caldas Novas, Rua B/8 Q. 18, S/N - Parque das Brisas, Caldas Novas - GO, 75690-000, **comprometo-me a cumprir as todas as disposições previstas no Edital nº 05/2023 da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG.**

Assumo também a ciência de que:

1. Um stand individual, no espaço organizado pela Universidade Estadual de Goiás, onde serão por mim comercializados itens de acordo com minha inscrição no referido edital, segundo as orientações dos membros da Comissão Organizadora do Festival.
2. Os utensílios e equipamentos são de minha inteira responsabilidade, durante o período do evento e/ou durante a etapa de logística. Devendo haver zelo pelos seus próprios bens.
3. A Universidade Estadual de Goiás não se responsabiliza pelos casos de eventuais acidentes, danos ou furtos do material durante o procedimento logístico, sendo de minha total responsabilidade a decisão acerca da contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, exposição e comercialização.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha concordância com o descrito na ficha de inscrição, de acordo com este Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA ESTIMADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG, nos termos do Edital 005/2023 - PrE UEG, que disponho de capacidade técnica para atender a demanda estimada para os Jogos Universitários da UEG - Caldas Novas/2023 a ser realizado nos dias 12 e 18 de junho de 2023, na Unidade Universitária de Caldas Novas, Rua B/8 Q. 18, S/N - Parque das Brisas, Caldas Novas - GO, 75690-000.

Declaro ainda estar ciente de que me responsabilizo por oferecer os quantitativos adequados ao público estimado para o evento, mantendo a qualidade e sustentabilidade, seguindo as normas e diretrizes do referido edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro a autorização à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da UEG para divulgação, exibição em público e reprodução na transmissão ao vivo ou materiais informativos, vídeos e materiais de divulgação,

posteriores ao evento, nos termos do Edital nº 005/2023- PrE/GO, referente à participação nos Jogos Universitários UEG - Caldas Novas 2023, a ser realizado na Unidade Universitária de Caldas Novas, Rua B/8 Q. 18, S/N - Parque das Brisas, Caldas Novas - GO, 75690-000, assim como a divulgação de fotos e vídeos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens e vídeos para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Universidade Estadual de Goiás advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

ANAPOLIS, 28 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MASCIMO DA COSTA E SILVA, Pró-Reitor (a)**, em 28/03/2023, às 22:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 31/03/2023, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45947804** e o código CRC **B38A741B**.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
RODOVIA BR 153 S/N, ÁREA KM 99, BLOCO III, 1º ANDAR - Bairro . - ANAPOLIS - GO - CEP  
75132-903 - (62)3328-1110.



Referência: Processo nº 202300020004687



SEI 45947804